



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Câmara de Graduação

Ata da 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação – 27 de agosto de 2019

1 ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2019 – Aos vinte
2 e sete (27) dias do mês de agosto de 2019, às 14 horas, na sala 6009 do 6º andar do Prédio da
3 Reitoria, reuniu-se a Câmara de Graduação, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação,
4 Professora Benigna Maria de Oliveira, estando presentes os seguintes Conselheiros: Professores
5 Antônio Orlando de Oliveira Dourado Lopes, Denise Bulgarelli Duczmal, Flávio Bambirra Gonçalves,
6 Glaura Lucas, Marcelo Bronzo Ladeira, Maria Aparecida Vieira Teixeira Garcia e Paulo Márcio Campos
7 de Oliveira. Estiveram também presentes, na qualidade de convidados, o Professor Bruno Otávio
8 Soares Teixeira, Pró-Reitor Adjunto de Graduação e o Sr. Ricardo Viana Velloso, Diretor Acadêmico
9 da Prograd. O Diretório Central dos Estudantes (DCE) foi comunicado previamente da reunião e
10 consultado quanto ao interesse de indicar representantes, mas não enviou qualquer resposta.
11 Havendo quórum, foi aberta a sessão. **PAUTA:** A Presidente solicitou à Câmara alteração da ordem
12 dos trabalhos, tendo em vista que o primeiro item para análise da Câmara, a apresentação de
13 normativas para extensão, contaria com a presença da Pró-Reitora e da Pró-Reitora Adjunta de
14 Extensão consultando, concomitantemente, se os Conselheiros estavam de acordo com esse convite
15 para apresentação. A Câmara anuiu com as solicitações. **2 – Atos para análise da Câmara de**
16 **Graduação: 2.1 – Apresentação da Pró-Reitoria de Extensão de anteprojeto de Resolução que**
17 **regulamenta CENEX e normativas para extensão** – A Presidente convidou então as Professoras
18 Claudia Andréa Mayorga Borges e Janice Henriques da Silva Amaral, respectivamente, Pró-Reitora e
19 Pró-Reitora Adjunta de Extensão. Elas apresentaram, para ciência da Câmara de Graduação,
20 proposta da Câmara de Extensão para regulamentar os Centros de Extensão (Cenex) da
21 Universidade. Após a apresentação e esclarecimentos, a Presidente agradeceu a presença das
22 Professoras. Não houve deliberação quanto ao tema, considerado seu caráter informativo. A pauta
23 retomou a sequência previamente estipulada. **1 – Atos aprovados ad referendum da Câmara de**
24 **Graduação: 1.1 – Processo 23072.033673/2019-16** – Interessado: Alexandre Torres Machado
25 Coelho. Assunto: Reinclusão administrativa para fins de colação de grau. O Parecer CG 160/2019 foi
26 aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de agosto de 2019 e apresenta o seguinte
27 voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento da solicitação de reinclusão administrativa
28 para fins de colação de grau de Alexandre Torres Machado Coelho, nº de matrícula 2009420009, no
29 curso de Administração / Noturno (Bacharelado)”. O despacho foi referendado por unanimidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Câmara de Graduação

Ata da 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação – 27 de agosto de 2019

30 **1.2 – Processo 23072.034761/2019-35** – Interessado: Filipe de Moura Pereira Câmara. Assunto:
31 Revisão de desligamento. O Parecer CG 163/2019 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de
32 Graduação em 20 de agosto de 2019 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j.,
33 pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento do estudante Filipe de Moura Pereira
34 Câmara, no do registro acadêmico 2013035440, junto ao curso de Farmácia (Diurno) da UFMG”. O
35 despacho foi referendado por unanimidade. **1.3 – Processo 23072.035870/2019-70** – Interessada:
36 Rúbia Carla Santos Dias. Assunto: Revisão de desligamento e concessão de semestre. O Parecer CG
37 166/2019 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de agosto de 2019 e
38 apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão
39 de desligamento do curso e de concessão de 01 (um) semestre letivo, 2019/2, junto ao curso de
40 História - Bacharelado (Diurno), em favor de Rúbia Carla Santos Dias (matrícula nº 2011030565)”. O
41 despacho foi referendado por unanimidade. **1.4 – Processo 23072.033402/2019-61** – Interessado:
42 Marlon Teodoro Silva. Assunto: Reinclusão administrativa para fins de diploma. O Parecer CG
43 170/2019 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de agosto de 2019 e
44 apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de reinclusão
45 administrativa para fins de diploma de Marlon Teodoro Silva, matrícula nº 2006011337, ao curso de
46 Educação Física”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.5 – Processo 23072.037123/2019-**
47 **76** – Interessado: Cláudio Bruno de Salvo Pereira. Assunto: Transferência especial. O Parecer CG
48 185/2019 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação e apresenta o seguinte voto: “Face
49 o exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de transferência especial de Cláudio Bruno
50 de Salvo Pereira, do curso Direito da Universidade Veiga de Almeida – Cabo Frio / RJ, para o curso
51 de Direito - Diurno da Universidade Federal de Minas Gerais por falta de amparo legal”. O despacho
52 foi referendado por unanimidade. **1.6 – Solicitação do Caed de aprovação para inclusão de projeto**
53 **no Siex** – Trata-se do Ofício CAED 076/2019 do Centro de Apoio à Educação a Distância (Caed),
54 vinculado à Pró-Reitoria de Graduação, direcionado às Pró-Reitoras de Graduação e Extensão,
55 solicitando aprovação para inclusão, no Sistema de Informação da Extensão (Siex), de quatro cursos
56 de extensão a distância, a saber: Introdução à Educação a Distância, Noções Básicas de Direitos
57 Autorais, Introdução à Acessibilidade na EaD e Introdução à Webconferência na EaD. A solicitação
58 foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 16 de agosto de 2019. O despacho foi



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Câmara de Graduação

Ata da 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação – 27 de agosto de 2019

59 referendado por unanimidade. **1.7 – Segundo Termo Aditivo de Contrato do Caed com a Fundep –**
60 Trata-se de solicitação do Caed para aprovação do segundo termo aditivo do processo
61 23072.031505/2015-62, cujo objeto é o convênio da Universidade com a Fundação de
62 Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) para prestação de serviços de apoio ao projeto
63 “Continuidade das ações acadêmicas dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu*) da
64 UFMG na modalidade a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil”. A solicitação
65 foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 19 de agosto de 2019. O despacho foi
66 referendado por unanimidade. **2 – Atos para análise da Câmara de Graduação (cont.):** A Presidente
67 solicitou nova alteração dos trabalhos, para que o item 2.2 – Minuta da Resolução de Formação em
68 Extensão fosse apreciada após a chegada da Conselheira Denise, que integrou a comissão
69 responsável pela elaboração da proposta. A Câmara anuiu com a solicitação. **2.3 – Minuta de**
70 **Resolução que regulamenta a oferta das Formações Transversais e o Colegiado Especial das**
71 **Formações Transversais da UFMG** – A Presidente concedeu a palavra ao Pró-Reitor Adjunto, que
72 apresentou as mudanças textuais implementadas na minuta com base nas sugestões da Câmara
73 feitas na sua reunião ordinária de 20 de agosto de 2019, quando a mesma havia se manifestado
74 favoravelmente à proposta. As alterações foram aprovadas por unanimidade, sendo ratificada a
75 aprovação anterior à minuta da Resolução. **2.4 – Editais Copeve** – A Presidente apresentou quatro
76 editais de concursos organizados pela Copeve para processos seletivos de 2020: a) Colégio Técnico
77 – Cursos Subsequentes, b) Curso de Licenciatura em Educação do Campo (Lecampo), c) Vestibular
78 de Habilidades e d) Isenção da Taxa de Inscrição do Vestibular de Habilidade. Em relação ao segundo,
79 a Presidente informou que o documento referente ao Lecampo não possuía, ainda, parecer da
80 Procuradoria Federal junto à UFMG (PF/UFMG), como é praxe, por conta do prazo exíguo para
81 publicação do Edital, considerando seu cronograma de execução. Entretanto, esclareceu, o processo
82 já estava em análise na PF/UFMG. Caso essa última apresentasse indicações de alteração
83 significativas no documento, ele seria novamente submetido à Câmara. Encerrada a fase de
84 discussão, o tema foi colocado em votação, sendo os editais aprovados por unanimidade. **2.5 –**
85 **Processo 23072.019917/2019-58** – Interessada: Julia Nieves Garcia de Oteyza de Ciria. Assunto:
86 Revalidação de diploma. A Presidente convidou o Diretor Acadêmico a efetuar o relato do processo.
87 O voto do Parecer CG 178/2019 foi o seguinte: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Câmara de Graduação

Ata da 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação – 27 de agosto de 2019

88 normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento parcial (com indicação de estudos
89 complementares) do pedido de revalidação do diploma do curso de Geologia, expedido pela
90 instituição Universidad Complutense de Madrid para o(a) requerente Julia Nieves Garcia de Oteyza
91 de Ciria, devendo o(a) mesmo(a) cursar as disciplinas abaixo indicadas, da forma e nos prazos
92 determinados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMG para assegurar a revalidação de seu diploma
93 como correspondente ao diploma de graduação em Geologia (Modalidade: Bacharelado) na UFMG.
94 Fica preservada a possibilidade de conversão do presente em indeferimento no caso de
95 desobediência, pelo requerente, de quaisquer orientações emitidas pela Prograd em relação aos
96 estudos complementares recomendados". Foi indicada uma disciplina para complementação, a
97 saber, GEL665 - Geologia e Recursos Minerais do Brasil. Uma vez que essa disciplina possui formato
98 de "trabalho de campo", para o qual seria recomendável a cobertura por seguro, a Câmara
99 recomenda que a requerente assine termo de ciência e responsabilidade para realizá-la. A Câmara
100 ainda aponta que as Comissões de Revalidação sejam orientadas a não indicar atividades similares
101 para complementação. Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o
102 parecer aprovado por unanimidade. **2.6 – Processo 23072.027782/2018-13** – Interessado: Juliano
103 de Assis Carneiro. Assunto: Reconsideração contra indeferimento de revalidação. O interessado
104 apresenta solicitação de reconsideração do indeferimento da revalidação de seu diploma *Ingegneria*
105 *Elettrica* emitido pelo *Politécnico di Torino* – Itália. A Comissão aponta em sua análise, convertida
106 em Parecer CG 179/2019: "O diploma em questão refere-se ao título de *Ingegneria Elettrica* emitido
107 pelo *Politécnico di Torino* cuja integralização se deu mediante aproveitamento de atividades
108 acadêmicas cursadas na UFMG entre 1999 e 2003, durante nove períodos, e de sete disciplinas
109 cursadas na Itália entre 2003 e 2004 em três períodos. A análise da documentação mostra que o
110 diploma emitido na Itália foi obtido mediante grande volume de atividades acadêmicas
111 desenvolvidas na própria UFMG entre 1999 e 2003. Assim, na visão desta Comissão, avaliar as
112 condições acadêmicas de funcionamento do curso, as condições institucionais da oferta do curso, a
113 similitude entre o curso e as exigências mínimas estabelecidas nas diretrizes curriculares nacionais,
114 e a equivalência de competências e habilidades entre o curso de origem e o curso da UFMG seria,
115 em sua essência, avaliar o próprio curso da UFMG. Por essa razão, o Parecer Nº 06/2018 indeferiu o
116 pedido de revalidação". Prossegue a Comissão: "A argumentação do interessado baseada no fato de

4 de 7

RID



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Câmara de Graduação

Ata da 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação – 27 de agosto de 2019

117 que algumas disciplinas cursadas no Politécnico di Torino, não ofertadas à época pela UFMG,
118 caracterizariam um curso distinto de graduação não se sustenta pelas razões citadas acima. O que a
119 Comissão analisa é a equivalência global de competências e habilidades entre o curso de origem e
120 o curso da UFMG que, neste caso, são praticamente o mesmo”. Desta forma a Comissão entende
121 que “o processo em análise não constitui um caso de revalidação de diploma obtido no exterior”.
122 Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o parecer aprovado por
123 unanimidade, mantendo o indeferimento do pedido de revalidação. **2.7 – Processo**
124 **23072.028497/2019-09** – Interessado: Marco Antônio Carneiro Xavier. Assunto: Recurso referente a
125 reopção para o curso de Medicina. A Presidente convidou o Diretor Acadêmico a relatar o processo.
126 Foram oferecidas treze vagas de reopção para o curso de Medicina em 2019/1. O requerente alega
127 ter sido classificado em 14º lugar, mas preencher melhor os “requisitos elencados no Art. 4º. Inciso
128 II, da Resolução Nº 01/2019, de 05 de junho de 2019, quando comparado com os outros candidatos
129 elencados nas posições 5º, 7º, 8º, 9º e 12º, que têm data de ingresso em seus respectivos cursos de
130 origem o ano de 2018, não sendo tempo o suficiente para que se integralizassem em seu curso de
131 origem o mesmo percentual de créditos integralizados” por ele. Vale destacar que resolução
132 supracitada foi aprovada pelo Colegiado do Curso de Graduação em Medicina. Em resposta aos
133 questionamentos apresentados, a Banca examinadora do processo de reopção de curso da
134 Faculdade de Medicina considerou que a “a análise inicial foi procedente e condizente com a
135 regulamentação do processo, indicando ainda que havia um equívoco de interpretação por parte do
136 requerente”, conforme relatado no Parecer CG 183/2019. A Banca informou ainda que “não
137 classifica os candidatos de acordo com o número de créditos integralizados em seu curso de origem,
138 mas *Maior proporção de créditos no curso de origem, em relação ao número de créditos previstos*
139 *para o número de períodos curriculares já cursados pelo estudante no curso de origem.* Ou seja, não
140 depende do quanto integralizou no total, mas sim do tanto que integralizou, proporcional aos
141 períodos cursados”. Assim a Banca aponta que o recurso apresentado não é procedente. Entretanto,
142 motivada por essa demanda, a Banca optou por revisar a aplicação dos critérios de avaliação e
143 constatou que ocorreu um equívoco de natureza distinto na classificação. A classificada em 13º lugar
144 teve computadas como integralizadas atividades que ainda estavam em curso. Refazendo a
145 classificação, essa candidata perderia sua posição cedendo a vaga para o recorrente. Esse

5 de 7
sh
RJR
RJR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Câmara de Graduação

Ata da 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação – 27 de agosto de 2019

146 procedimento, apesar de não ser o pedido pelo requerente, atende ao princípio da autotutela da
147 Administração Pública. Desta forma o Parecer CG 183/2019 é concluído com o seguinte voto: “Ante
148 o exposto, somos, s.m.j., pelo cancelamento da reopção da candidata indevidamente classificada,
149 considerando o ato “eivado de vícios” apontado acima e a reclassificação do requerente, Marco
150 Antônio C. Xavier, de forma que seja reconhecido como candidato aprovado e que faz jus à reopção
151 para o Curso de Medicina”. Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o
152 parecer aprovado por unanimidade. **2.8 – Processos 23072.027696/2019-91, 23072.027262/2019-**
153 **91 e 23072.028417/2019-15** – Interessados: Gisele Geralda Silva, Isis Laila Oliveira Santana e João
154 Pedro Pereira Cacique. Assunto: Recurso referente a reopção para o curso de Medicina. A Presidente
155 convidou o Diretor Acadêmico a efetuar o relato dos processos. Foi emitido um parecer único para
156 o caso, de número CG 122/2019, apresentando o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pela
157 manutenção da análise realizada pela Comissão da Banca Examinadora do Processo de Reopção do
158 Curso de Medicina da UFMG, ratificando a classificação dos estudantes Gisele Geralda da Silva, Isis
159 Laila Oliveira Santana e João Pedro Pereira Cacique”. Encerrada a fase de discussão, o tema foi
160 colocado em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. **2.9 – Processo**
161 **23072.019948/2019-17** – Interessada: Raquel Aparecida Nascimento dos Santos. Assunto: Revisão
162 de desligamento. A Presidente convidou o Diretor Acadêmico a efetuar o relato do processo. O voto
163 do Parecer CG 181/2019 foi o seguinte: “Ante o exposto, por não ter sido configurada a
164 excepcionalidade do pedido, somos, s.m.j., pelo indeferimento da reinclusão administrativa em
165 favor de Raquel Aparecida Nascimento dos Santos, matrícula nº 2015054850, estudante do curso de
166 Administração do Instituto de Ciências Agrárias (ICA)”. Encerrada a fase de discussão, o tema foi
167 colocado em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Retomou-se então o item de
168 pauta que havia sido sobrestado. **2.2 – Minuta de Resolução que estabelece diretrizes curriculares**
169 **para a integralização de atividades acadêmicas curriculares de Formação em Extensão**
170 **Universitária nos cursos de graduação da UFMG** – A Presidente fez a apresentação da proposta, que
171 regulamenta “a Formação em Extensão Universitária como um conjunto de atividades acadêmicas
172 curriculares que permitem a integralização de carga horária nos percursos curriculares dos cursos
173 de graduação por meio da participação dos estudantes em atividades de extensão universitária”. A
174 Câmara apresentou algumas sugestões de ajustes no texto da Resolução, tendo aprovado os



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Câmara de Graduação

Ata da 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação – 27 de agosto de 2019

175 fundamentos da proposta. Ficou definido que a nova redação será trazida à Câmara, para aprovação
176 final. **4 – Informes:** A Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros Flávio e Denise, que
177 informaram ser essa a última reunião prevista dentro de seus mandatos, aproveitando a
178 oportunidade para despedirem-se dos membros da Câmara. A Presidente agradeceu a contribuição
179 de ambos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Tales Railton de
180 Almeida, Secretário-Geral da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que assino com a
181 Senhora Pró-Reitora de Graduação e demais membros da Câmara de Graduação.

Tales Railton de Almeida
Tales R. A.

Adriana Drummond

Adriana Drummond

Glauce

Rita Lages Rodrigues

Marcelo Bueno de

